S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Despacho 8/2025 - AFT

(Extracto)

Em 21.04.2025, no âmbito do procedimento 2025/DSQMJ/2060, foi determinado que:

1 – Com efeitos imediatos e até produção de efeitos do próximo movimento judicial, a juiz colocada no quadro complementar de Évora assegura a tramitação e decisão dos processos distribuídos e a distribuir ao Juízo de Competência Genérica de Almeirim nas seguintes espécies: actos jurisdicionais; inventários; e acções comuns até ao final da fase de saneamento.

2 – No decurso da vigência da medida, a fim de viabilizar a organização global e a execução da integralidade do serviço que a juiz colocada no quadro complementar de Évora terá afecto, a movimentação processual relativa ao serviço referido em 1) será orientada por ela e articulada entre ela e a unidade processos do Juízo de Competência Genérica de Almeirim, se necessário com o estabelecimento de um limite de conclusões diárias para além das que resultem da apresentação a despacho dos processos e expediente de natureza urgente e actos jurisdicionais.

3 – Os processos que se encontram conclusos à juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Almeirim no âmbito referido em 1) serão cobrados pela unidade de processos para serem apresentados à juiz colocada no quadro complementar de Évora.